



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Ofício Nº 204/2020 - GP/PMB

Brejetuba, 20 de julho de 2020.

Ao Exmº Senhor

**Leandro Santana da Silva**

Presidente Da Câmara Municipal de Brejetuba.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 759/2020 que dispõe sobre repasse de recursos a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, o Projeto de Lei nº 761/2020 que dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários, nas condições que especifica e o Projeto de Lei nº 762/2020 que autoriza acréscimo no Auxílio Alimentação e dá outras providências.

Nos termos do Art.25, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, solicito Sessão Extraordinária para apreciação e votação dos referidos projetos.

Certo de uma aprovação por unanimidade reitero sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Brejetuba - ES - Brasil**

  
JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba/ES



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 759/2020

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES VEREADORES,**

Cuida de projeto de lei no qual o Município deverá repassar em parcela única a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos , entidade sem fins lucrativos, o valor nele discriminado e referente ao desenvolvimento do Plano do Turismo Regional.

Trata-se, como os demais, de importante convênio para o fomento do Turismo no Município de Brejetuba. conforme plano de trabalho em anexo.

Considerando a importância do presente e o Interesse Público envolvido, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Brejetuba-ES, 14 de julho de 2020.

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## PROJETO DE LEI 759/2020

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE  
RECURSOS A ASSOCIAÇÃO  
MONTANHAS CAPIXABAS  
TURISMO & EVENTOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.  
JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER  
QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos , entidade sem fins lucrativos, com objetivo de repassar a conveniada o importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cuja aplicação deverá ser ações do Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional.

**Art. 2º** - Deverá a conveniada prestar contas ao convenente, no prazo de 30 dias contados do encerramento do convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 14 de julho de 2020.

**JOÃO DO CARMO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>Associação Montanhas Capixabas Turismo &amp; Eventos</b>		CNPJ: <b>08.492.238/0001 -93</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>BR 262, km 88, Rota do Lagarto</b>		
Bairro: <b>Pedra Azul</b>	Cidade: <b>Domingos Martins</b>	CEP: <b>29 278 000</b>
E-mail Instituição: <a href="mailto:administrativo@montanhascapixabas.org.br">administrativo@montanhascapixabas.org.br</a>	da Home Page <a href="http://www.montanhascapixabas.org.br">www.montanhascapixabas.org.br</a>	
Telefone 1 <b>27 3248 0035</b>	Telefone 2 <b>28 98112 0200</b>	Telefone 3
Conta Corrente	Banco <b>Banestes</b>	Agência <b>062</b>

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOUNTE

Nome: <b>Valdeir Nunes dos Santos</b>		CPF: <b>353 652 507 53</b>
Nº RG <b>178.702 ES</b>	Órgão Expedidor <b>SPTC</b>	Cargo: <b>Diretor Presidente</b>
Função: <b>Gestor</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Geovane Brioschi</b>		
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Venda Nova do Imigrante</b>	CEP: <b>29 375-000</b>
Telefone 1 <b>27 3248 0035</b>	Telefone 2 <b>27 99836 6794</b>	Telefone 3 <b>27 3288 4100</b>

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Andréia Inácio Rosa</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional
Área de Formação: <b>Administração</b>		
Bairro <b>Santo Antônio da Serra</b>	Cidade <b>Venda Nova do Imigrante</b>	CEP <b>29 375 000</b>
E-mail do Técnico: <a href="mailto:andreia.rosa@montanhascapixabas.org.br">andreia.rosa@montanhascapixabas.org.br</a>		
Telefone do Técnico 1 <b>27 3248 0035</b>	Telefone do Técnico 2 <b>28 98112 0200</b>	

### 4 – OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

**Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:**

### 1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional e educacional, foi constituída em cinco de maio de dois mil e seis, sob a forma de associação, e tem por objetivo a captação e geração de eventos de alcance regional, nacional e ou internacional, o desenvolvimento do turismo nas suas diversas modalidades, a defesa e proteção do meio ambiente, do artesanato e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural da Região Turística Montanhas Capixabas, integrada pelos seguintes municípios: Afonso Claudio, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

A sua missão está em consonância com o programa de Regionalização do Ministério do Turismo que visa descentralizar as ações e assim trabalhar os municípios com características similares de forma regionalizada, construindo um destino turístico com planejamento e organização.

A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS é reconhecida pelo Conselho Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo – CONTURES e pela SETUR – Secretaria de Turismo do Estado do Espírito Santo, como Instância de Governança, representado assim, a Região das Montanhas Capixabas junto ao Governo Estadual e Federal, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do turismo na Região, tendo como funções o apoio a Secretaria Municipal de Turismo na gestão da atividade e a criação de material promocional (folders, guias, mapas turísticos), para a divulgação em feiras, eventos, seminários e demais atividades de promoção do Estado do Espírito Santo e Região em todo o território Nacional. A associação também é responsável pela articulação e incentivo ao desenvolvimento de políticas públicas para o crescimento sustentável turístico da região, bem como na captação de recursos para realização de eventos (ex. Festival de Internacional de Inverno; Festa da Polenta; Corpus Christi, entre outros).

### Títulos:

- 2010: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado e COMTURES – Conselho de Turismo do Estado – Portaria nº. 109-9;
- 2011: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2012: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2013: reconhecido como Melhor Gestão e Planejamento Turístico Regional;
- 2014: Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal – Lei 1.157/2014;
- 2015: Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.408;
- 2019: Reconhecimento de Instância de Governança pelo Governo Estado por meio da Secretaria de Turismo do Estado;

### 2. Caracterização do Serviço Socioassistencial

O Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau tem por objetivo a captação e geração de eventos de alcance regional, nacional ou internacional, o desenvolvimento do turismo nas suas diversas modalidades, a defesa e proteção do meio ambiente, do artesanato e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural da Região Turística Montanhas Capixabas. Atrelado ao seu objeto social a Associação tem as

entre os agentes econômicos necessita de uma boa gestão do território que permita acompanhar este avanço destacado do setor.

Dada a dinâmica do mundo atual, para que o turismo se transforme em um negócio rentável e sustentável, se faz necessário o fortalecimento das regiões turísticas e a consolidação dos destinos turísticos, para que as ações / projetos de infraestrutura turística possa acontecer de forma descentralizada, utilizando do termo da economia criativa e por meio da gestão compartilhada.

Alem do fortalecimento da gestão, é necessária a inovação nas ferramentas de divulgação e promoção de um destino turistico acompanhando a evolução de comunicação via internet e do crescimento tecnológico. Partindo desse pressuposto construímos o presente projeto que visa o fortalecimento da gestão regional com o envolvimento dos diversos atores presentes no território. E também um plano de promoção que visa aumentar a competitividade do destino Montanhas Capixabas e consequentemente ampliar o fluxo de turistas na região.

#### **6.6 – Abrangência da Proposta:** Região Turística Montanhas Capixabas

**6.7 – Público Beneficiário:** **Diretos:** empresários do setor turístico, produtores rurais, agronegócios / agroindústrias, propriedades de Agroturismo, artesãos, associações, secretarias municipais;

**Indiretos:** comunidade como um todo;

**6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto** (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia): **Adultos com formação escolar diversa.**

#### **6.8 – Meta de Atendimento:**

Trade turístico da região e os nove municípios das Montanhas Capixabas.

#### **6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:**

**Início:** 01/03/2020

**Término:** 10/12/2020

#### **6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta:**

O projeto será executado em parceria e acompanhamento dos nove municípios das Montanhas Capixabas.

#### **7.2 Estrutura Física:**

Própria     Cedida     Alugada     Outra

#### **7.3 Instalações Físicas:** 02 andares;

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Pavimento 02	01	Centro de atendimento ao turista (Posto de Informação Turística), no local são expostos os materiais de divulgação dos nove municípios, mapas, folders turísticos, e serve como espaço de exposição dos produtos da região.
Pavimento 01 (subsolo)	01	Cozinha, banheiros, e auditório com capacidade para 42 pessoas, nesse local são desenvolvidos cursos, palestras, treinamentos e capacitações para o trade turístico;

#### **7.4 Equipamentos Disponíveis**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
Computadores de mesa	03
Impressoras	03
Data show	01
Tela de projeção	01
Máquina de café	01

## **7 – CAPACIDADE INSTALADA**

### **7. 1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC.**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função na Entidade</b>	<b>Carga Horária Semanal de Trabalho</b>
Andréia Inácio Rosa	Administração com Ênfase em Turismo e Pós Graduação c/ especialização em Gestão Pública Municipal	Secretária Executiva e gestora de projetos	40 horas
Patricia Alves Vieira	Administração	Auxiliar administrativa	40 horas
Rosângela Maria de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	Atendente	40 horas
Rayane Martins da Silva	Estudante	Atendente	40 horas

## **8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

### **8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:**

- Elaboração de cronograma com datas de cada meta;
- Relatórios fotográficos das ações;
- reuniões de avaliação;



### **10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

#### **REPASSE(S) DO CONCEDENTE**

2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	MAI/2020	JUNHO/2020
		R\$ 15.000,00			
JULHO2020	AGOSTO/2020	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	NOV/2020	DEZ/2020

#### **CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE( se for o caso, por decisão da OSC)**

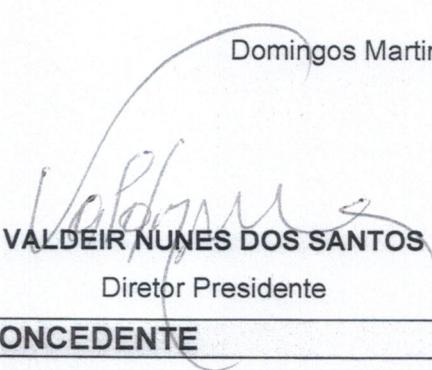
2019	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	MAI/2020	JUNHO/2020
JULHO2020	AGOSTO/2020	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	NOV/2020	DEZ/2020

### **11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da **Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Brejetuba**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débito de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Brejetuba - ES, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Domingos Martins - ES, 03 de fevereiro de 2020.

  
**VALDEIR NUNES DOS SANTOS**

Diretor Presidente

### **12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO.

(ES) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO DE BREJETUBA**